

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2022 – Nº 1804

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/2021 – PROCESSO Nº 4227/2021, PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2021, EDIÇÃO Nº 1799:

ONDE-SE LÊ:

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2024

LEIA-SE:

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência a partir de 01 de Fevereiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

DECRETOS

DECRETO Nº 4618, DE 06 JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O CÁLCULO DO IPTU E ITBI PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais considerando o disposto na Lei Complementar nº 023/2006 – Código Tributário Municipal e suas respectivas alterações e tendo em vista a necessidade de estabelecer critérios para a cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e o Imposto Sobre a Transmissão de Bens e Imóveis no exercício de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício de 2022 fixo em 14 UFMVA (quatorze unidades fiscal do Município de Vargem Alta) o valor venal do metro quadrado (m²) de terreno urbano para fins de cálculo do

IPTU. Parágrafo Único. O valor venal do metro quadrado (m²) de edificações para efeito de cálculo do IPTU obedecerá a seguinte tabela:

- Casa/sobrado ----- 78 UFMVA;
- Apartamento ----- 67 UFMVA;
- Telheiro ----- 30 UFMVA;
- Galpão ----- 47 UFMVA;
- Indústria ----- 47 UFMVA;
- Loja ----- 61 UFMVA;
- Especial ----- 61 UFMVA

Art. 2º O vencimento do IPTU para o exercício de 2022 será no dia 12 de agosto do corrente ano, podendo conceder até 20% (vinte por cento) de desconto somente no imposto para o pagamento à vista ou poderá ser parcelado em até 03 (três) vezes sem desconto com os seguintes vencimentos:

- 1ª parcela ----- 12/08/2022;
- 2ª parcela ----- 12/09/2022;
- 3ª parcela ----- 13/10/2022.

Art. 3º Para efeito de cálculo do ITBI no exercício de 2022 fica estabelecido e fixado a seguinte tabela de valores:

- a) Valor de 12 (doze) UFMVA por m² (metro quadrado);
- b) Valor de 10 (dez) UFMVA por m² (metro quadrado);
- c) Valor de 08 (oito) UFMVA por m² (metro quadrado).

§1º A avaliação do imóvel, para aplicação da presente tabela de Valores, terá como base os seguintes critérios:

- a) Terrenos localizados nas áreas urbanas da sede e interior do Município, beneficiadas pela estrutura urbana completa;
- b) Terreno com as mesmas localizações da alínea anterior, beneficiadas parcialmente pela estrutura urbana;
- c) Terrenos idênticos aos anteriores, sem qualquer benefício da estrutura urbana.

§2º Para fins de cálculo do ITBI, incidente na zona rural, serão adotados os seguintes critérios e preços por alqueire:

a) Terrenos sem benfeitorias, mínimo de 2.835 (dois mil oitocentos e trinta e cinco) UFMVA;

b) Terrenos com benfeitorias, mínimo de 3.500 (três mil e quinhentos) UFMVA.

§3º Os valores estabelecidos neste artigo terão como valor de referência a UFMVA ou outro índice oficial que vier a substituí-la.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 03/01/2022.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4357 de 2021.

Vargem Alta-ES, 06 de janeiro de 2022.

ALAN LOPES ALTOÉ

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 4619, DE 06 JANEIRO DE 2022.

ESTABELECE PRAZO DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Art. 311 da Lei Complementar nº 023/2006 – Código Tributário Municipal e suas respectivas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a data de 15 de março de 2022 como limite de vencimento para pagamento da Taxa de Localização e Funcionamento, Taxa de Fiscalização e Taxas da Vigilância Sanitária no exercício de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de janeiro de 2022.

ALAN LOPES ALTOÉ

Prefeito Municipal em Exercício

LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 003/2021**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio da CPL, torna público o resultado da CLASSIFICAÇÃO do Chamamento Público Nº 003/2021. Assim, temos:

OFICINA DE ARTESANATO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Tamara Costabeber Silva Nespoli	16,5
Oficina de atividades esportivas		
Desclassificada - Não apresentou os documentos de Classificação. No envelope com inscrição "Envelope 02" constava a documentação que deveria ser apresentado no envelope 01.	Tiara Altoé Alves Soares	Considerando ser a única concorrente, fica fixado o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação da documentação de classificação escoimadas das causas que culminaram na desclassificação, conforme preceitua o Art. 48, §3º da Lei 8.666/93
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
1º	Ana Lucia Aparecida da Silva	8,5
2º	Lavinia Neves Vicente	07
3º	Adriele Machado de Oliveira	05
4º	Dervaniete Menassa Lopes Gomes	0
5º	Nagila Scarpi Nespoli	0
6º	Jheniffer Dona Sabadini	0
7º	Marcos Paulo Andrade Nery	0
8º	João Lucas de Assis Oliveira	0
9º	Carla da Silva Sobrinho	0
10º	Livia Cristina de Oliveira	0

SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
1º	Tamara Costabeber Silva Nespoli	23
2º	Ana Paula Wandermurem Campos	2,5
3º	Ana Lucia Aparecida da Silva	2,5
4º	Alice Ferreira da Silva Entringer	2,5
TÉCNICO DE REFERÊNCIA EM SERVIÇO SOCIAL PARA PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
1º	Andréia Bazoni Dillen Viale	16
ENTREVISTADOR E CADASTRADOR DO CADASTRO ÚNICO		
1º	Tiago Bravin Maralha	20
2º	Indiara da Conceição Piassarolo da Silva	05
3º	Adrieli Machado de Oliveira	05
4º	Marcos Paulo Andrade Nery	05
5º	Patricia Aparecida André Andrade	2,5
6º	Geiza Rangel Santos Leal	2,5
7º	Alessandra Francis Costa Gouvea	2,5
8º	Nagila Scarpi Nespoli	02
9º	Ana Lúcia Aparecida da Silva	0
10º	Fabiola Vida Costa	0

11º	Paola Rebonato Ambrosio	0
MOTORISTA		
1º	Carlos Eduardo Bravin	24
2º	Adrieli Machado de Oliveira	2,5
3º	Antonio Francisco Sinhorelli	0
4º	Cleide da Silva Decothe	0
TÉCNICO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO SOCIAL PARA ATUAR NO PROGRAMA INCLUIR		
1º	Caroline Monteiro Mattedi	35,5
2º	Andréia Bazoni Dillen Viale	13,5
TÉCNICO DE REFERÊNCIA DE PSICOLOGIA PARAS ATUAR NO PROGRAMA INCLUIR		
1º	Michele Maria da Silva	76
TÉCNICO DE REFERÊNCIA DE PEDAGOGIA PARAS ATUAR NO PROGRAMA INCLUIR		
1º	Janaina Candeia Conceição	11
2º	Tamara Costabeber Silva Nespoli	9,5
3º	Andréia Francisco de Paula	07
4º	Damiana Bezerra dos Santos	06
5º	Ana Lucia Aparecida da Silva	2,5
6º	Indiara da Conceição Piassarolo da Silva	2,5

O inteiro teor da decisão estará à disposição dos classificados, na Sala da CPL, ficando, desde já, as mesmas intimadas para o conhecimento da presente, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, caso houver. Esclarecimentos no mesmo

endereço, pelos telefones (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2021.071E0700001.18.0003

Vargem Alta – ES, 07/01/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

CARTA CONVITE Nº 04/2021

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna pública a errata ao Aviso de Resultado da Carta Convite 04/2021

Onde se lê:

“ID: 2021.071E0700001.01.0040”

Lê-Se:

“ID: 2021.071E0700001.01.0044”

Mantêm-se as demais disposições do referido Aviso de Resultado.

07/01/2022

JOELMA FAVERO MARTINS

Presidente

NOMEADA PELA PORTARIA Nº 185/2021



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE

OZEAS PASTI
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com